



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 215

VALE-REFEIÇÃO-FORNECIMENTO. "Indefere-se por se tratar de pretensão onerosa, típica de negociação direta".

(DJMG 13/09/1991)